



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
- ANO 2009 -

Em 6 de abril de 2009, às 9 horas, sob orientação do Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Desembargador Gentil Pio de Oliveira, a equipe correicional, integrada pelo Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, pelo Secretário de Coordenação Judiciária Adjunto, Fernando Costa Tormin, e pelo Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Thomas Jefferson Pereira do Nascimento, recepcionada pela Excelentíssima Juíza Substituta da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, Dra. Virgilina Severino dos Santos, pelo ilustre Diretor de Secretaria e demais Servidores da Unidade, iniciou os trabalhos da Correição Ordinária relativa a este exercício, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Edital nº 04/2009, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal, em 31 de março de 2009, na página 1, tornou pública a Correição Ordinária.

1 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia registrou, nos últimos 12 meses (1º/03/2008 a 28/02/2009), a seguinte movimentação processual:

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	Quantidade
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	2.080
2	Processos resolvidos	2.042
3	Processos pendentes de julgamento	346
4	Execuções iniciadas	411
5	Processos recebidos na fase de execução	69
6	Execuções encerradas	547
7	Execuções fiscais pendentes	137
8	Execuções em trâmite	998
9	Execuções suspensas	73
10	Execuções previdenciárias	225
11	Total de execuções (soma dos itens 8, 9 e 10)	1.296
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem recebidas	247
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	251
14	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	64

CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
15	Cartas precatórias expedidas	207
16	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	209
17	Cartas precatórias pendentes de devolução	104

2 ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA VARA DO TRABALHO

2.1 Audiências

A 4ª Vara do Trabalho de Goiânia realiza a média mensal de **106 e 75** audiências unas em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Quando necessário, as audiências são fracionadas (**33** mensais, em média). São publicadas, em média, **47** sentenças por mês. Os Excelentíssimos Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho exaram, mensalmente, a média de **727** despachos interlocutórios.

Constatou-se que nesta Vara do Trabalho as audiências ocorrem, habitualmente, de segunda a sexta-feira.

De acordo com o Sistema **SAJ18**, o **prazo médio** para realização de audiências, considerados os últimos 12 meses, foi de **14 dias** nos processos do rito sumaríssimo, e de **26 dias** nos do rito ordinário, em conformidade com o disposto no artigo 852-B, III, da CLT.

A análise dos autos na fase de conhecimento confirma as informações constantes no sistema informatizado de primeiro grau.

2.2 Assiduidade

Constatou-se que os Juizes que atuam nesta Vara do Trabalho residem nesta Capital, comparecendo habitualmente à Unidade todos os dias da semana.

Registra-se que a assiduidade dos Excelentíssimos Juizes resulta em notórios benefícios para a prestação jurisdicional.

2.3 Despachos

Pela análise dos autos nesta visita correicional, constatou-se que o **prazo médio** para exarar despachos é de **1 dia**, em consonância com o que dispõe o artigo 189, I, do Código de Processo Civil.

Existem, nesta data, 76 processos aguardando a elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal.

Cabe ressaltar que, nesta Vara do Trabalho, a remessa de processos ao Tribunal, em virtude da interposição de recurso, é precedida de exame da admissibilidade recursal por meio de despacho do Excelentíssimo Juiz, acompanhado de certidão da Secretaria atestando a regularidade dos pressupostos extrínsecos do recurso.

2.4 Prolação de sentenças

Considerando o período correicionado, o **prazo médio** para prolação de sentenças, contado do encerramento da instrução, nos processos dos ritos sumaríssimo e ordinário, ficou em **6 e 7 dias**, respectivamente, em conformidade com o disposto no artigo 189, II, do CPC.

O Desembargador Corregedor verificou, com satisfação, que os Juízes que atuam nesta Vara do Trabalho prolatam sentenças líquidas nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, nos termos do artigo 158-A do Provimento Geral Consolidado, contribuindo, dessa forma, para a crescente melhoria da entrega da prestação jurisdicional e valorizando os princípios da economia e da celeridade processuais.

Constatou-se, por amostragem, que o **prazo médio** para prolação de sentenças em processos na fase executória é de **4 dias**, havendo, nesta data, 2 processos aguardando prolação de sentença nessa fase.

O Desembargador Corregedor verificou que 2 processos com instruções encerradas encontram-se pendentes de sentença (1910/2007, a cargo da Excelentíssima Juíza Blanca Carolina Martins Barros, e 41/2002, a cargo da Excelentíssima Juíza Ana Lúcia Ciccone de Faria), razão pela qual fica recomendado que sejam solucionados no prazo de 10 dias, comunicando-se, em seguida, à Corregedoria Regional.

O Diretor de Secretaria deverá contatar as Excelentíssimas Juízas, comunicando-as da determinação expedida pelo Desembargador Corregedor.

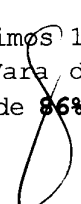
Verificou-se que, nesta data, não há Embargos Declaratórios pendentes de julgamento.

2.5 Entrega da prestação jurisdicional

O **prazo médio** para a entrega da prestação jurisdicional, contado do ajuizamento da ação, considerando os feitos solucionados no período correicionado (sentenças publicadas, acordos homologados, arquivamentos, desistências homologadas e outras decisões), foi de **18 e 70 dias**, respectivamente, nos ritos sumaríssimo e ordinário, em consonância com as disposições contidas no artigo 852-H, parágrafo 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo, e compatível com a média regional quanto aos do rito ordinário.

2.6 Produção

Dos 2.361 processos na fase de conhecimento (2.080 recebidos nos últimos 12 meses, somados aos 281 remanescentes do período anterior), a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia solucionou 2.042, o que representa uma produção de **86%**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 4

Atuaram nesta Vara do Trabalho, durante os últimos 12 meses, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da Unidade, com a seguinte produção, conforme dados extraídos dos relatórios de produção mensal:

Juiz(a): Juiz Aldivino A. da Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/08	112	34	10	10	8	8	0
mai/08	146	30	8	7	15	14	1
jun/08	173	22	9	8	15	12	3
jul/08	75	22	5	8	6	3	0
ago/08	123	9	10	8	12	8	2
set/08	190	34	9	10	4	4	0
out/08	118	33	10	10	8	9	0
nov/08	145	37	9	9	7	8	0
dez/08	84	30	9	11	12	8	0
jan/09	160	20	10	8	5	9	4
fev/09	139	33	8	7	11	7	1
Totais	1.465	304	9	9	103	90	11

Juiz(a): Ana Lúcia Ciccone de Faria

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	1	0	-	-	0	0	0
jan/09	2	1	-	10	1	0	0
fev/09	2	0	-	-	2	0	0
Totais	5	1	0	10	3	0	0

Juiz(a): Armando Benedito Bianki

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	98	27	-	1	4	4	0
abr/08	44	9	-	1	10	0	0
mai/08	2	1	-	5	1	1	0
jul/08	93	16	-	-	2	6	2
ago/08	68	13	-	3	6	2	0
set/08	2	1	-	-	0	0	0
out/08	0	0	-	-	1	0	0
nov/08	2	1	-	2	0	0	0
Totais	309	68	0	2	24	13	2

8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 5

Juiz(a): Blanca Carolina Martins Barros

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	69	13	2	6	0	2	0
nov/08	64	25	3	1	3	0	1
dez/08	1	0	-	-	0	0	0
jan/09	11	2	-	5	8	0	0
Totais	145	40	3	4	11	2	1

Juiz(a): Camila Baião Vigilato

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
out/08	9	0	-	-	0	0	0
nov/08	19	6	8	3	2	0	0
Totais	28	6	8	3	2	0	0

Juiz(a): Cleber Martins Sales

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	1	0	-	-	0	0	0
nov/08	12	1	-	-	0	0	0
dez/08	1	0	-	-	0	0	0
jan/09	1	1	-	6	0	0	0
Totais	15	2	0	6	0	0	0

Juiz(a): Eduardo Tadeu Thon

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
mar/08	1	0	-	-	1	0	0
mai/08	1	1	-	4	0	0	0
jun/08	1	0	-	-	1	0	0
nov/08	22	5	-	1	0	1	0
dez/08	85	16	3	2	3	2	1
jan/09	1	1	-	-	0	0	0
fev/09	2	0	-	-	2	0	0
Totais	113	23	3	2	7	3	1

Juiz(a): Fabiano Coelho de Souza

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
fev/09	2	0	-	-	0	0	2
Totais	2	0	0	0	0	0	2

8

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
 ANO 2009. Folha 6

Juiz(a): Jeovana Cunha de Faria Rodrigues

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
abr/08	101	13	4	5	5	0	0
mai/08	140	17	8	8	4	4	1
jun/08	149	22	3	6	5	3	0
jul/08	169	30	9	8	9	6	0
ago/08	66	19	8	7	3	0	0
set/08	48	13	-	1	0	0	0
out/08	1	1	-	-	0	0	0
fev/09	96	26	5	4	0	10	0
Totais	770	141	6	6	26	23	1

Juiz(a): Rodrigo Dias da Fonseca

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
jun/08	0	0	-	-	0	2	0
set/08	2	0	-	-	0	0	0
out/08	1	0	-	-	0	0	0
Totais	3	0	0	0	0	2	0

Juiz(a): Samara Moreira de Sousa

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	13	1	-	-	0	1	0
Totais	13	1	0	0	0	1	0

Juiz(a): Valéria Cristina de Sousa Silva

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
nov/08	10	0	-	-	0	1	0
jan/09	3	2	-	29	1	0	0
Totais	13	2	0	29	1	1	0

Juiz(a): Virgilina Severino dos Santos

Mês	Processos em pauta	Sentenças quantidade	Sentenças prazo médio SUMARÍSSIMO	Sentenças prazo médio ORDINÁRIO	EDs quantidade	EEs quantidade	ETs quantidade
set/08	13	0	-	-	0	0	0
out/08	69	14	7	9	3	0	0
nov/08	1	1	-	8	0	0	0
Totais	83	15	7	9	3	0	0

80

3 ATOS DA SECRETARIA

3.1 Cumprimento de despachos e outros atos

Foi verificado que a Secretaria da Vara está executando os atos processuais no **prazo médio de 24 horas**, em conformidade com a regra contida no artigo 190, I e II, do Código de Processo Civil.

3.2 Gestão documental

O programa de gestão documental está sendo cumprido, encontrando-se concluída a eliminação de autos findos arquivados até o ano de 2003.

A revisão do acervo de autos findos para eliminação já foi incluída nas atividades anuais ordinárias da Unidade.

Constatou-se que, antes do arquivamento, a Secretaria verifica os autos e saneia pendências, como bloqueio de valores ou de veículo, penhora, mandado de prisão, depósito judicial ou recursal, assim como outras ocorrências que impeçam a futura eliminação.

Nada obstante, o Desembargador Corregedor sugere a adoção dos seguintes procedimentos:

- Nos autos dos processos a serem arquivados definitivamente, seja efetuado o desentranhamento dos documentos referentes às partes, procedendo à sua devolução, antes da remessa dos autos ao Arquivo; e
- Nos processos judiciais em que resultar acordo, se faça constar em ata a determinação de desentranhamento dos documentos exibidos pelas partes, ressaltados a procuração, o contrato social, a declaração de hipossuficiência e outros documentos considerados essenciais ao trâmite processual, restituindo-os às partes ao término da audiência de conciliação.

Por fim, o Desembargador Corregedor recomenda que, a exemplo da iniciativa adotada pela Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, seja feita a revisão periódica dos saldos remanescentes nas contas judiciais abertas pelo Juízo, por meio de consulta à Caixa Econômica Federal, procedendo à liberação, quando possível, dos respectivos créditos aos jurisdicionados.

4 EXAME DE PROCESSOS

4.1 Fase de conhecimento

4.1.1 Processos com audiências designadas

Dos processos examinados, com audiências designadas, concluiu-se pela regularidade dos respectivos atos processuais.

8

4.1.2 Acordos

O Conselho Nacional de Justiça, por meio do Movimento Nacional pela Conciliação, no contexto do programa denominado "Conciliar é Legal", e o TRT da 18ª Região, com o projeto "Conciliação em Ação" vêm incentivando as conciliações judiciais, a fim de, entre outros propósitos, diminuir a quantidade de ações em tramitação e reduzir o índice de recorribilidade, com reflexos para toda a Justiça do Trabalho.

O índice de conciliações judiciais desta Unidade, aferido por ocasião desta visita correicional, foi de **41%**, próximo da média regional, que é de 45%, pelo que o Desembargador Corregedor exorta esta Unidade a continuar adotando medidas que estimulem a celebração de acordos, em consonância com o fim social que norteia esta Justiça Especializada.

Da análise dos autos com acordos homologados, concluiu-se pela regularidade dos atos processuais, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, consoante as disposições da CLT, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.035, de 25 de outubro de 2000, e pela Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007.

4.2 Fase de execução

Registra-se, por ocasião desta visita correicional, a existência de **1.296** processos na fase executória, sendo **998** execuções trabalhistas em trâmite, **73** execuções suspensas, no arquivo provisório, e **225** execuções previdenciárias.

Pelo exame de processos, concluiu-se que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução.

Os atos processuais relativos à execução da contribuição previdenciária seguem as disposições constantes da CLT, bem como do Provimento Geral Consolidado.

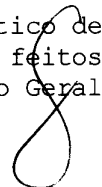
Verificou-se que, nesta Unidade Jurisdicional, o depósito recursal é liberado ao credor logo após a liquidação da sentença em que se apura crédito de montante superior.

A Unidade aplica o disposto no artigo 211 do Provimento Geral Consolidado, referente à expedição de certidão de crédito nas ações trabalhistas com execução suspensa por inércia do credor, contando, atualmente, com 73 processos no arquivo provisório, aguardando o decurso do prazo a que se refere o artigo 40, parágrafo 2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Da análise das execuções suspensas, concluiu-se pela regularidade do trâmite legal.

O Desembargador Corregedor registrou, com satisfação, que, entre a última correição e esta, houve significativa redução da taxa de congestionamento de processos na fase executória, elevando, ainda mais, a qualidade dos serviços prestados por esta Unidade Jurisdicional.

Nesse ponto, constatou-se que esta Vara do Trabalho faz uso sistemático de todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal para impulsionar os feitos em execução, em observância do disposto no artigo 159-A do Provimento Geral Consolidado.



Entre a última correição e esta, a variação da quantidade de processos na fase executória ocorreu da seguinte forma: as execuções trabalhistas em trâmite diminuíram de 1.100 para 998, o volume de execuções previdenciárias subiu de 151 para 225 e as execuções suspensas diminuíram de 85 para 73, o que representa uma redução total de 3% (de 1.336 para 1.296 processos).

4.2.1 Ações de Execução Fiscal

Tramitam neste Juízo **137** ações de execução fiscal. Pela análise dos autos, por amostragem, constatou-se que a prática dos atos processuais necessários ao regular andamento guarda coerência com as disposições contidas na Lei nº 6.830/80.

5 SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

5.1 Sistemas Informatizados

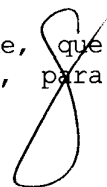
Observou-se que a Secretaria da Vara utiliza os recursos oferecidos pelos seguintes sistemas: AUD, SAJ18 (inclusive o módulo "Despacho Expresso"), Processamento Eletrônico de Cartas Precatórias, Cálculos, Guias e Emissão de DARF, o que facilita sobremaneira a elaboração de atos processuais, bem como alimenta os bancos de dados de forma correta e atualizada, retratando, com fidelidade, o andamento dos processos em trâmite no Juízo, à exceção dos dados relativos aos processos no arquivo provisório, cuja informação preliminar da Secretaria registrava número menor que a realidade apurada nesta visita correicional. Tal equívoco partiu do lançamento indevido desses processos com o andamento de "suspensão o curso da execução-POSEXE", enquanto deveriam receber o andamento "arquivo provisório-AQP". Em razão disso, a Secretaria da Corregedoria Regional providenciará a exclusão no Sistema de Administração Judicial - SAJ18 do primeiro andamento mencionado.

Os registros das cargas de processos ao Juiz e aos advogados e peritos são feitos em meio eletrônico, utilizando o módulo de cargas do Sistema de Administração Judicial - SAJ18, nos termos do artigo 55 do Provimento Geral Consolidado. Procedendo-se ao exame dos referidos registros, concluiu-se pela sua regularidade.

Verificou-se que a Vara do Trabalho efetua, o correto lançamento das custas e dos recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recurso ordinário, no Sistema de Administração Judicial - SAJ18.

Constatou-se, ainda, que a Secretaria efetuou, de forma diligente, a regularização da maioria dos andamentos constantes do "relatório de possíveis andamentos equivocados", encaminhado pela Corregedoria à Unidade, semanalmente, desde o exercício de 2007, para refletir a realidade da tramitação processual, acessível tanto por meio dos programas informatizados quanto pela internet.

Registra-se, com satisfação, o procedimento adotado pela Unidade, que consiste em digitalizar as peças protocolizadas pelos advogados, para disponibilização na internet.



5.2 Convênios

É digna de nota a iniciativa da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, que utiliza todos os convênios celebrados pelo Tribunal, com o fito de impulsionar a execução, logo após o transcurso do prazo para o executado pagar ou garantir a execução, intimando o exequente para impulsioná-la somente após exauridas todas as iniciativas de ofício, em consonância com o disposto no artigo 159-A do Provimento Geral Consolidado.

Também é digna de registro a administração do sistema BACENJUD pela Unidade, que exerce acentuada vigilância sobre as ordens de bloqueio efetuadas por meio do referido sistema, saneando a ocorrência de não-respostas em tempo hábil, a fim de evitar pendências.

6 PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, RECURSOS TECNOLÓGICOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

Integram o quadro de pessoal da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia os seguintes Servidores, Estagiários e Menores-aprendizes:

	Nome	Função	Situação
1	Vanderlei Alves de Mendonça	Diretor de Secretaria	Efetivo
2	Osório Vieira Leite	Subdiretor	Requisitado
3	Rayliane Rangel dos Reis	Assistente 5	Efetiva
4	Wedson Wagner Rodrigues Leite	Assistente 5	Efetivo
5	Maicon Paulo Goulart	Assistente 2	Efetivo
6	Fernanda de Oliveira Ferreira	Assistente 2	Efetiva
7	César Augusto Lemos	Assistente 3	Efetivo
8	Ana Cláudia Rezende Belo Velasco	Assistente 2	Requisitada
9	Leila Alves Barbosa	Assistente 2	Requisitada
10	Osvaldo Jacob de Vargas Júnior	Assistente 2	Efetivo
11	Aurimar Ferreira Arraes	Assistente 2	Efetivo
12	Silvana Arruda Rondon Campos	Assistente 2	Efetiva
13	Vitor Ferreira de Andrade	-	Estagiário
14	Ricardo Pither de Sousa Santiago	-	Estagiário
15	Arthur Romário Correia Ferreira	-	Estagiário
16	Elaine Barbosa Barros	-	Menor-aprendiz
17	Juliana Lemes dos Santos	-	Menor-aprendiz

O quadro de pessoal, segundo o ilustre Diretor de Secretaria, é satisfatório, contanto com servidores qualificados e dedicados.

Registra-se que a Unidade mantém registro da frequência dos servidores em livro de ponto.

Quanto às instalações físicas e materiais permanentes não foram feitas observações.



No tocante aos recursos tecnológicos, a 4ª Vara do Trabalho de Goiânia possui os seguintes equipamentos:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Computadores	13
Notebooks	2
Impressoras	6
Multifuncionais	3
Fax	1
Leitores óticos	1

Relativamente aos recursos tecnológicos, o Diretor ressaltou a necessidade de máquinas específicas para digitalização de peças processuais, visto que as atuais (Samsung e Sharp) são insuficientes para a plena execução do projeto de virtualização em curso nesta Justiça Especializada.

Quanto a esta observação o Desembargador Corregedor informou que já se encontra em andamento a licitação de equipamentos dessa natureza, quando, então, referido pleito será atendido.

7 VISITAS RECEBIDAS

Embora regularmente divulgada a correição, não foi registrada a presença de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

8 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

- 8.1** Maior cuidado na confecção dos atos a fim de evitar referências a normas ultrapassadas, visto que, em vários processos, as notificações de audiências faziam remissão a artigos revogados do PGC, e para que os termos de juntada guardem consonância com o artigo 71, parágrafo único, do referido Provimento. Essa recomendação foi atendida pela Unidade;
- 8.2** Maior atenção e observância do PGC na confecção dos atos e termos processuais, em face da existência de termos de carga sem assinaturas, bem como certidões de envio ao CERNE para publicação, apesar da extinção do convênio com aquela entidade, além de certidões de decurso de prazo que, não obstante o disposto no artigo 100, parágrafo único, do PGC, tratam feriados equivocadamente como caso de suspensão de prazo. Referida recomendação foi atendida pela Vara do Trabalho; e
- 8.3** Que os servidores se abstenham de corrigir erros materiais de competência do Magistrado, bem como cessem qualquer prática de firmar ato privativo do Juiz, como na RT-02064-2007-004-18-00-7 (fl. 150). Tal recomendação foi atendida.

9

RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correicional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao ilustre Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais incentivando a manutenção da boa ordem processual.

Ante a eficácia da atividade judicial neste Juízo, a regularidade dos trabalhos desenvolvidos pela equipe integrante da Unidade, o acatamento e a aplicação das normas legais e do Provimento Geral Consolidado, bem como nos procedimentos de competência da Secretaria, conforme verificado durante esta visita correicional, o Desembargador Corregedor considerou desnecessária qualquer recomendação.

10

DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

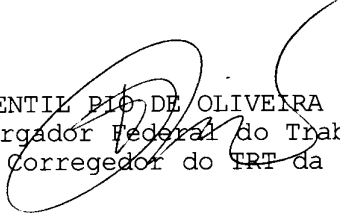
Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor ressalta a qualidade da atividade judicial nesta 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, associada à eficácia da entrega da prestação jurisdicional.

Cumprimenta e elogia, pela diligente condução dos feitos e pela manutenção da qualidade na entrega da prestação jurisdicional, os Excelentíssimos Juizes que aqui atuam, Dr. Aldivino A. da Silva, Juiz Titular, e Dra. Jeovana Cunha de Faria Rodrigues, Juíza Auxiliar, e os demais Magistrados que aqui deixaram sua contribuição.

Cumprimenta, também, o ilustre Diretor de Secretaria, Dr. Vanderlei Alves de Mendonça, e os demais Servidores que integram a Unidade, pela dedicação, empenho e zelo na prática dos atos e na confecção dos termos processuais, bem como no correto ordenamento dos autos, não obstante o expressivo volume de processos em tramitação nesta Unidade Jurisdicional, constatados durante esta visita correicional.

Merece especial destaque a utilização efetiva, pelo Juízo, das ferramentas disponibilizadas pelo Tribunal, por meio dos convênios BACENJUD, RENAJUD, INCRA e SIARCO/JUCEG, revelando o compromisso dos Magistrados e Servidores desta Vara do Trabalho com a efetiva entrega da prestação jurisdicional, numa demonstração de elevado espírito público.

A seguir, deu-se por encerrada a correição.


GENTIL PILO DE OLIVEIRA
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região

MARCELO MARQUES DE MATOS
Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional